



Prefeitura de
FLORIANO
CRESCENDO COM O POVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 033/91

de 19 de Agosto de 1991.

Dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Serviços, os prestadores de serviços no Censo Demográfico de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO - Estado do Piauí.

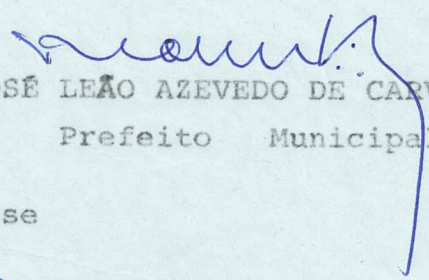
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam isentos do pagamento de Imposto Sobre Serviços - ISS, instituído pelo art.23, do Código Tributário do Município de Floriano, os prestadores de serviços no Censo Demográfico de 1991, promovido pelo IBGE.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

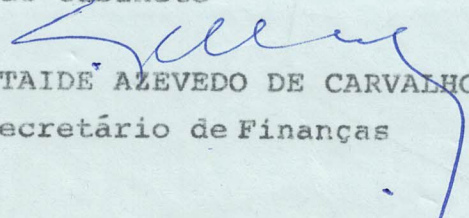
Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Piauí, 19 de A gosto de 1991.


JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


DEUSDETE PEREIRA

Chefe de Gabinete


JOSÉ ATAÍDE AZEVEDO DE CARVALHO
Secretário de Finanças

continua



Prefeitura de
FLORIANO
CRESCENDO COM O POVO

Gabinete do Prefeito

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei,
aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos noventa'
e um.

Francisca Angélica da Conceição
FRANCISCA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO
Agente Administrativo "C"